



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
70643

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0070643-19

IMÓVEL: Apartamento 104, bloco 46, da Avenida Brasil, nº 49101, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, e sua correspondente fração ideal de 0,003298, do respectivo terreno designado por lote 02, do PAL 47.011. -x-x

PROPRIETÁRIA: JUSCIENE BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, gerente, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.325.847-45, residente e domiciliada nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 198.915, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-4 da citada matrícula, com habite-se em 31/03/2010. Matrícula aberta aos 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 1 - M - 70643 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-3 da matrícula 198.915 em 01/06/2010, que pelo instrumento particular de 23/12/2009, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **RS42.183,06**, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 4,5941% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 70643 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-5 da matrícula 198.915, em 03/10/2018, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do ofício nº29595/2018 - SIALF-GIGAD/RJ de 25/06/2018, resultou o que se segue: a devedora fiduciante **JUSCIENE BEZERRA DO NASCIMENTO**, não foi notificada por não ter sido encontrada, conforme certidões do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedidas em 05/09/2018 e 10/09/2018. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 70643 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 198.915, em 08/02/2019, que pelo ofício nº59858/2018-SIALF-GIGAD/RJ, de 07/11/2018, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal da devedora **JUSCIENE BEZERRA DO NASCIMENTO**, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 28/01/2019, 29/01/2019 e 30/01/2019, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 70643 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 da matrícula 198.915 de 30/09/2020, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do ofício nº149466/2020, de 23/06/2020, foi intimada a devedora **JUSCIENE BEZERRA DO NASCIMENTO**, foi notificada conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "POSITIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 5 - M - 70643 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 198.915, em 14/07/2021, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do ofício nº193222/2021, de 29/04/2021, foi intimada a devedora **JUSCIENE BEZERRA DO NASCIMENTO**, que não foi notificada conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "NEGATIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AKRHK-245X3-FSS6P-LAFYF>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
70643

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0070643-19

AV - 6 - M - 70643 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **89758**, aos **28/11/2023**. Pelo requerimento de 24/11/2023, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação da devedora **JUSCIENE BEZERRA DO NASCIMENTO**, já qualificada, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 01/03/2024, 04/03/2024 e 05/03/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 10/04/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 75517 STC.

AV - 7 - M - 70643 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº**98583**, aos **12/06/2024**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.107.557-5, e CL (Código de Logradouro) nº08.704-9. Averbação concluída aos 20/06/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 75307 ZIV.

AV - 8 - M - 70643 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº**98583**, aos **12/06/2024**. Pelo requerimento de 06/06/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$78.337,25**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$99.528,31**, certificado declaratório de isenção nº2697074 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 20/06/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 75308 EQB.

AV - 9 - M - 70643 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**98583**, aos **12/06/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-8. Averbação concluída aos 20/06/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 75309 OSA.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **20/06/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUY 75310 ZRV



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
GAS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AKRHK-245X3-FSS6P-LAFYF>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado